

Pathos: Revista brasileira de práticas públicas e psicopatologia

ISSN 2447-6137

SÉRIE INACREDITÁVEL: POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÕES NO CREAS

UNBELIEVABLE SERIES: POSSIBILITIES OF CREAS INTERVENTIONS

SERIE INCREÍBLE: POSIBILIDADES DE INTERVENCIONES EN CREAS

Resumo

deparam com outros casos semelhantes. No Brasil, as vítimas desse tipo de violência são atendidas na rede pública pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O presente trabalho objetiva apresentar possíveis intervenções para o caso no CREAS, o qual é fruto de discussões realizadas na orientação do Estágio Profissionalizante II em Psicologia no Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM). Para abordar a temática, serão destacados estudos sobre violência sexual e algumas estratégias de atendimento na realidade do território brasileiro que poderiam ser adotadas no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Palavras-chave: Abuso sexual, Estudo de caso, Intervenção psicossocial.

Pathos: Revista brasileira de práticas públicas e psicopatologia

ISSN 2447-6137

Abstract

Inspired by real events, the *Unbelievable* series, available on Netflix, depicts the story of an American teenager who was a victim of rape, but accused by the police of false testimony. For three years she lived the consequences of these violence until two investigators came across other similar cases. In Brazil, people who are victims of this type of violence are treated in the public network by the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS). Thus, the present work aims to present possible interventions for the case at CREAS, which is the result of discussions held in the orientation of the Professional Training II in Psychology at the University Center of Patos de Minas (UNIPAM). To address the theme, studies on sexual violence and some care strategies in the reality of the Brazilian territory that could be adopted in the Protection and Specialized Care Service for Families and Individuals (PAEFI) will be highlighted.

Keys-word: Sexual abuse; Case study; Psychosocial intervention.

Resumen

Inspirada en hechos reales, la serie *Unbelievable*, disponible en Netflix, narra la historia de un adolescente estadounidense que fue víctima de violación, pero acusado por la policía de falso testimonio. Durante tres años vivió las consecuencias de esta violencia hasta que dos investigadores se encontraron con otros casos similares. En Brasil, las víctimas de este tipo de violencia son atendidas en la red pública por el Centro de Referencia Especializado de Asistencia Social (CREAS). El presente trabajo tiene como objetivo presentar posibles intervenciones para el caso en CREAS, que es el resultado de las discusiones realizadas en la orientación de la Formación Profesional II en Psicología en el Centro Universitario de Patos de Minas (UNIPAM). Para abordar el tema, se destacarán los estudios sobre la violencia sexual y algunas estrategias de atención en la realidad del territorio brasileño que podrían ser adoptadas en el Servicio de Protección y Atención Especializada a la Familia y las Personas (PAEFI).

Palabras-llave: Abuso sexual; Estudio de caso; Intervención psicosocial

Introdução

A necessidade de distanciamento social causada pela pandemia do vírus SARS-CoV-2 no ano de 2020 impactou diretamente a atividade de diversos setores. As instituições de ensino superior também precisaram se adaptar para dar continuidade ao seu processo de ensino-aprendizagem. Visto a necessidade de levar adiante o processo de formação dos estagiários durante o período de distanciamento social, ainda no primeiro semestre de 2020, os estágios curriculares também precisaram se adaptar. O Estágio Profissionalizante II em Psicologia do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM) foi realizado no Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) de Patos de Minas em Minas Gerais, equipamento responsável por prestar atendimento à famílias e indivíduos que sofreram violação de direitos.

O caso apresentado é da adolescente Marie Adler da série da Netflix chamada "Inacreditável" (2019) e foi escolhido por ser baseado em fatos reais e abordar a vivência e os impactos das violências sexual e psicológica. Na história a adolescente é estuprada em seu apartamento por um desconhecido, mas é desacreditada pelos investigadores que tem dificuldades no recolhimento de provas materiais do crime. Ao fazer a denúncia para a polícia, Marie passa por uma série de interrogatórios, que parecem buscar por falhas em seu relato e não por pistas para responsabilizar o agressor. Aparentemente acuada, Marie muda seu depoimento por diversas vezes, chegando a dizer que de fato não tinha certeza sobre a ocorrência do estupro. A jovem foi então responsabilizada pelo crime de falso testemunho.

Entretanto, os crimes continuam acontecendo na região e leva duas outras investigadoras a trabalharem em conjunto para resolução dos casos. No decorrer dos episódios são apresentados os vários impactos dessas violências na vida da personagem, tanto a sexual, como também a psicológica sofrida pelo tratamento e revitimização nos serviços prestados pelo governo. Assim, temos um caso de violações de direito que facilmente chegaria para atendimento em qualquer CREAS do Brasil.

Quanto às consequências, a violência sexual pode ter efeitos avassaladores para as vítimas, podendo ser analisadas tanto nos âmbitos físico e mental, como a curto e longo prazo. No primeiro caso, as mulheres podem ter consequências físicas como gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, podendo em longo prazo ocorrer distúrbios ginecológicos. Além disso, chama a atenção para o fato de que para avaliar o dano psicológico da criança ou adolescente é necessário considerar os seguintes aspectos: a idade em que iniciou a violência sexual, a sua duração e grau, o uso de ameaças, a disparidade da idade entre o agressor e a vítima, o parentesco ou proximidade vítima/agressor, a negligência familiar e o grau de segredo envolvido (Furniss, 1993).

O atendimento das vítimas de violência sexual no CREAS

A política pública de Assistência Social, a qual pertence o CREAS, foi reconhecida legalmente como um direito do cidadão e dever do Estado pela Constituição Federal de 1988. Para dar legalidade as garantias dos mínimos sociais aos necessitados, sua organização foi desenhada em 1993 com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Entretanto, foi só a partir de 2004 que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de fato estruturou os serviços, programas, projetos e benefícios tendo como base o território e a centralização das ações na família (Reis, 2018).

Dentro da PNAS, encontram-se dois equipamentos importantes, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ambos compões a rede de proteção social, no entanto cada um possui suas competências e especificidades. Conforme dispões a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), o CRAS, equipamento de proteção social básica, tem por objetivo a prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e risco nos territórios. Já o CREAS, equipamento de proteção social especial de média complexidade, visa o trabalho social com as famílias e sujeitos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. Ou seja, enquanto o CRAS previne situações de vulnerabilidade social e risco, o CREAS trata das consequências ocasionadas pela vulnerabilidade e risco social.

O CREAS é o equipamento de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade e tem importante papel na rede de garantia de direitos. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014) o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é responsável por prestar apoio, orientação e acompanhamento familiar a seu público-alvo que são famílias e/ou indivíduos que tiveram seus direitos violados, devido à vivência de violência física, psicológica, negligência, violência sexual, entre outros. É responsável por prestar apoio, orientação e acompanhamento familiar, a um ou mais membros em situação de vulnerabilidades, ameaças e/ou violação de direitos.

O serviço tem como objetivos a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, bem como, o fortalecimento da função de proteção familiar a partir do conjunto de condições que as tornam vulneráveis, e/ou as submetem as situações de risco tanto pessoal, como social.

De acordo com Pacheco e Malgarim (2011) o PAEFI deve garantir a oferta de um ambiente de acolhimento que favoreça o atendimento especializado e promova o rompimento do ciclo de violência. Para tanto, o trabalho deve ser realizado por equipes interdisciplinares, compostas principalmente por psicólogos, assistentes sociais e advogados (Soares, Camargo, Strack, & Lenk, 2019). Para a efetividade desta atuação é fundamental que os profissionais conheçam as situações de vulnerabilidades e risco vivenciadas pelo público atendido.

A atuação do psicólogo nesta rede de proteção deve ser instrumentalizada por um conjunto de procedimentos técnicos especializados, com a finalidade de estruturar ações de atendimento e de proteção a crianças adolescentes e suas famílias. Devem ser voltadas para o restabelecimento da proteção, atuando no fortalecimento dos fatores protetivos e na diminuição dos fatores de risco (Ministério do Desenvolvimento Social, 2014).

Metodologia

Para realização deste artigo foi realizado estudos de casos de personagens com o objetivo de traçar possíveis planos de intervenções a serem realizados no CREAS. Nesse sentido foi importante analisar, dentre as possibilidades de condução da rede socioassistencial, as ações que poderiam ser adotadas em casos semelhantes.

As discussões entre orientadora e estagiárias ocorreram semanalmente por meio de videoconferência na plataforma "Google Meet". A proposta do Estágio Profissionalizante II em Psicologia foi de propiciar atividades e vivências na área de Políticas Públicas de Assistência Social, através da atuação nas ações e serviços ofertados CREAS.

As orientações aconteciam em grupo em dois dias da semana, sendo esses terças-feiras, de 09:00 horas às 11:00 horas e sextas-feiras de 14:00 horas às 15:00 horas, com duração de 06 meses.

Discussão

A série Inacreditável permite uma análise do ponto de vista dos multifatores das violações de direitos e também das muitas possibilidades de atendimento das vítimas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Apesar de ser uma história vivida nos Estados Unidos, com uma realidade sociocultural diferente do Brasil, o presente artigo busca discutir alguns procedimentos que poderiam ser adotados nos CREAS para esse caso em específico.

Segundo a PNAS (2005) uma visão social protetiva, supõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos os usuários, bem como os recursos com que contam para enfrentar tais situações, visando o menor dano possível tanto pessoal quanto social. No caso de Marie, as vulnerabilidades identificadas são tanto biológicas quanto sociais tais como gênero feminino, ciclo de vida na adolescência, baixo suporte social, histórico de institucionalização, baixo nível econômico e de escolarização.

Para Gomes (2016), o conceito de vulnerabilidade aplicado à Assistência Social relaciona-se a uma condição de fragilidade, pois estar vulnerável significa estar exposto a alguma situação ou evento adverso. Para este autor, a vulnerabilidade é a fragilidade e o risco é a situação vivenciada concretamente. Já para Morais, Rafaelli e Koller (2012), vulnerabilidade refere-se a vivências de adversidades situacionais cotidianas e pode estar atrelado aos fatores de risco. Nesse sentido, pode-se considerar que as vulnerabilidades sociais são estruturas de desigualdade que oferecem risco, tais como classe social, etnia, gênero e nacionalidade (Bellenzani & Malfitano, 2006).

Para Inoue e Ristum (2008) a maioria das vítimas de violência sexual estão em situação de vulnerabilidade pois são mulheres, jovens ou adolescentes, e com escolaridade inferior a quinta série. Mas, alguns componentes são importantes para avaliar o grau dessa vulnerabilidade social, dentre os quais: acesso aos meios de comunicação, escolarização, disponibilidade de recursos materiais, possibilidade de enfrentar barreiras culturais, estar livre de coerções violentas ou poder defender-se delas (Ayres, Franca Junior, Calazans & Saletti, 2003).

Os autores Morais *et al.* (2012) consideram que os fatores de risco são condições ou variáveis que provocam impactos negativos ou indesejáveis, ou ainda, comportamentos que prejudicam a saúde e o bem-estar do sujeito. Nesta ótica, analisa-se que personagem apresenta histórico de violências sexual e psicológica, com destaque para a negligência do estado em garantir sua tutela e proteção de seus direitos e da família de origem pelo abandono.

Quanto às consequências, é possível identificar na história da adolescente aspectos que caracterizariam baixa autoestima, anedonia (ausência da capacidade de sentir prazer em situações tipicamente agradáveis), embotamento afetivo, comportamento de risco, uso de substâncias psicoativas, oscilação de humor e isolamento social. É possível considerar ainda que muitos destes sintomas estejam relacionados a um possível Transtorno de Estresse Pós-Trauma (TEPT), pois, trata-se de um dos principais transtornos psiquiátricos correlacionados aos acidentes e vivências de violência. TEPT é caracterizado por resposta intensa de medo, desamparo ou horror, no qual a tríade psicopatológica consiste em reexperimentar o evento traumático, evitar estímulos a ele associados e apresentar constantemente sintomas de hiperestimulação autonômica (Figueira & Mendlowicz, 2003).

Tais sintomas podem ser observados em Marie, no que se referem aos pesadelos, pensamentos ou sentimentos intrusivos e *flashbacks*. Em vários momentos ela evitou falar sobre a vivência, o que pode ser considerado como um indício de esquiva emocional e cognitiva, estratégia utilizada para minimizar o sofrimento e o terror causado pelas vivências traumáticas. Outros sintomas bastante presentes são o entorpecimento emocional, a irritabilidade, insônia, sobressalto excessivo e hipervigilância (Figueira & Mendlowicz, 2003). De acordo com estes autores, tais sintomas podem resultar em queda da concentração e afetar o desempenho em tarefas cognitivas, podendo, assim terem contribuído a perda do emprego da personagem.

Além das consequências apresentadas, é possível observar outros impactos relacionados às violências sofridas, tais como: rompimento de vínculos, dificuldade de se relacionar, envolvimento em processos judiciais e ideação e tentativa de suicídio. Habigzang e Caminha (2004) explicam que mudanças comportamentais afetivas e cognitivas como abuso de substâncias, fugas, pensamentos suicidas, condutas sexualizadas ou delinquentes, isolamento social, irritabilidade, sentimentos de culpa e raiva são comuns. Furniss (1993) acrescenta que as vítimas podem se sentir culpadas da interação abusiva.

Nesse sentido, é possível pensar o caso de Marie dentro do PAEFI no CREAS, no qual uma hipótese de intervenção seria proporcionar o fortalecimento de vínculos com as famílias substitutas com as quais ela tinha contato. Na série é possível inferir que a família de origem de Marie é destituída do poder familiar, pois ela passou por várias famílias substitutas e por fim, estava morando em um abrigo e ainda mantinha relações com algumas dessas famílias. Além disso, outras formas de intervenção seriam reestabelecer as conexões sociais com amigos, as quais foram fragilizadas, reestruturando assim sua rede de apoio. Seria fundamental identificar as potencialidades da vítima para uma intervenção focada no fortalecimento destas características, bem como, para auxiliá-la a romper o ciclo de violência (Ministério do Desenvolvimento Social, 2014). No caso em questão, avalia-se que Marie tem como potencialidades a autonomia, o trabalho, a resiliência diante dos percalços e o apoio do namorado. Acredita-se ser fundamental trabalhar com Marie a importância das redes de apoio e seu fortalecimento.

Dentre as abordagens poderiam ser utilizadas a acolhida e escuta, o estudo social e diagnóstico socioeconômico, a orientação e encaminhamentos para a rede de serviços como por exemplo CDCM (Centro de Defesa e Convivência da Mulher), o qual presta serviço de acolhimento a mulheres vítimas de violência, além disso, deveria ser encaminhada para o PSF, para acompanhamento de saúde, principalmente psicológico por possíveis demandas de saúde mental. Por fim também poderia ser encaminhada para o SPVV (Serviço de Proteção Social as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência), para atendimento social; psicossocial na perspectiva da interdisciplinaridade e articulação intersetorial. Poderiam ser utilizadas ainda outras abordagens tais como: o atendimento psicossocial e a orientação jurídico-social, assim como a referência e contrarreferência e articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, mobilizando o trabalho interdisciplinar (Ministério do Desenvolvimento Social, 2014).

Portanto, os atendimentos ofertados deveriam em suma estimular o convívio familiar, grupal e social, mobilizar e fortalecer as redes sociais de apoio. Para que seus direitos fossem resguardados, a usuária poderia ser encaminhada para a defensoria pública, para os serviços de saúde, grupos sociais, escola ou faculdade, para cursos profissionalizantes, mercado de trabalho e, se necessário para atendimentos psicoterápicos. Haja vista que o enfrentamento da violência deve ser realizado em rede com uma abordagem intersetorial, interprofissional e interdisciplinar (Conselho Federal de Psicologia, 2012).

Considerações finais

A demanda de violações de direitos de crianças e adolescentes é uma realidade não só do contexto brasileiro. A série *Inacreditável* foi produzida em uma realidade sociocultural divergente do Brasil, no entanto a análise foi pautada na perspectiva dos serviços e atendimentos prestados na Política Nacional de Assistência Social. Nos serviços de proteção social, o CREAS representa um espaço para intervenção e acolhimento dos casos de violência, como o de Marie. No PAEFI, o acompanhamento psicossocial deve resignificar a violação de direitos sofridos e trabalhar suas potencialidades por meio de um atendimento interdisciplinar.

Portanto, diante das demandas impostas pelo afastamento social devido à pandemia, este estudo de caso permitiu aos estagiários a discussão em relação as possibilidades de atendimento no referido equipamento e no caso da personagem. Seria esperado que os atendimentos reais contribuíssem para o rompimento dos ciclos de violências e para a promoção e fortalecimento do seu autoconhecimento, autoestima e vínculos sociais.

REFERÊNCIAS

Ayres, J. R. C. M., Franca Junior, I., Calazans, G. J., & Saletti Filho, H. C. (2003). O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (Org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências* (pp.117-140). Rio de Janeiro: Fiocruz.

Bellenzani, R., & Malfitano, A. P. S. (2006). Juventude, vulnerabilidade social e exploração sexual: um olhar a partir da articulação entre saúde e direitos humanos. Saúde e Sociedade, 15(3), 115-130. Retirado em dia, mês, ano, em https://doi.org/10.1590/S0104-12902006000300010.

Conselho Federal de Psicologia. (2012). Referências técnicas para prática de Psicólogas (os) nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, DF: CFP. Retirado em 03 de agosto de 2020, em http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/artes-graficas/arquivos/2013-CREPOP-CREAS.pdf.

Figueira, I., & Mendlowicz, M. (2003). Diagnóstico do transtorno de estresse póstraumático. *Brazilian Journal of Psychiatry*, *25*(1), 12-16. Recuperado em 06 de agosto de 2020 ,em https://doi.org/10.1590/S1516-44462003000500004.

Furniss, T. (1993). Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas

Gomes, A. L. (2016). Levantamento da prestação de benefícios eventuais em função

da vulnerabilidade temporária e da calamidade pública, estabelecendo

paralelo entre os dados do censo suas e a ocorrência de estado de

calamidade pública. Produto I. 01-91. Recuperado em 25 de agosto de 2020, em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/PRODUTO%204_vf.pdf

Grant, S.; Waldman, A.; Chabon, M (Diretores). (2019). *Inacreditável* [minissérie]. Beverly Productions, CBS Television Studios.

Habigzang, L. F., & Caminha, R. M. (2004). Abuso sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Inoue, V. R. S., & Ristum, M. (2008). Violência sexual: caracterização e análise de casos revelados na escola. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 25(1), 11-21.Recuperado em 20, agosto, 2020, em https://doi.org/10.1590/S0103-166X2008000100002.

Ministério do Desenvolvimento Social. (2014) *Tipificação de Serviços Socioassistenciais*. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social. Recuperado em 18, agosto, 2020 em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf Ministério do Desenvolvimento Social de Combate a fome. (2005) Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social. Recuperado em 18, agosto, 2020 em: Ministério do Desenvolvimento Social. (2014) Tipificação de Serviços Socioassistenciais. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social. Recuperado em 18, agosto,

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia social/Normativas/tipificacao.pdf Morais, N. A., Rafaelli, M., Koller, S. H. (2012) Adolescentes em situação de vulnerabilidade social e o continuum risco-proteção. *Avanços em Psicologia Latinoamericana*, *30* (1), 118-136. Retirado em 17 de agosto de 2020, em http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1794-47242012000100010&script=sci_abstract&tlng=pt.

Pacheco, M., & Malgarim, B. (2011). Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Apanhados teóricos sobre uma rede especial de apoio e proteção em casos de abuso sexual infantil. *Revista de Psicologia da IMED, 3*(2), 545-553. Recuperado em 01, setembro, 2020 de https://doi.org/10.18256/2175-5027/psico-imed.v3n2p545-553.

Reis, K. (2018) *Marcos Normativos do Sistema Único de Assistência Social*. Retirado em 13 de abril de 2020, em https://www.gesuas.com.br/blog/marcos-normativos-do-suas/.

Soares, F. B., Camargo, L. K., Strack, P. M., & Lenk, T. (2019, novembro). A importância de programas de políticas públicas (PAEFI) na manutenção da saúde do sujeito que teve seus direitos violados em uma perspectiva biopsicossocial. *Anais, XVII Jornada Científica dos Campos Gerais* (pp.23-25) Ponta Grossa, PR. Recuperado em 14, agosto, 2020 em https://www.iessa.edu.br/revista/index.php/jornada/article/view/1488.

Pathos: Revista brasileira de práticas públicas e psicopatologia	ISSN 2447-6137
COMO CITAR ESTE TEXTO	
Mello, G.V.; Dias, P. D.; Silva, S.C. & Pantaleão, P.F. (2022). <i>Série inacred de intervenções no CREAS Pathos:</i> Revista Brasileira de Práticas Pública 08, n. 01, 52-69.	ditável: possibilidades s e Psicopatologia, v.

Pathos: Revista brasileira de práticas públicas e psicopatologia ISSN 2447-6137

RECEBIDO EM: 16/12/2021 APROVADO EM: 20/04/2022